PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00076/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Av. 7 de Setembro, esquina com Av. Farquar S/N, Centro, CEP 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, representada pelo Secretário Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1405440180 – CREA-MG e do CPF nº 069.160.606-46, ora denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia Br 364, nº 0 KM 4, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA,** brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 54819714 SSP/PR e CPF n.º 655.032.281-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº. 04/2021/CPL/PVH, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00076/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO AS RUAS CASCALHEIRAS, FORTUNA E NILTON AZEVEDO,** de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021/CPL/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução referente ao Contrato n.° 073/PGM/2021,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **3 (três) meses**, a partir de **08.11.2022**;

b) Prorroga-se o **prazo de execução** dos serviços em **90 (noventa) dias**, **para conclusão do objeto contratado, conforme justificativa de fls. 2438/2442, contados de 14//06/2022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00076/2020

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA REDAÇÃO:

3.1 – A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 073/PGM/2021, passará a vigorar com a inclusão da redação abaixo:

12.1.8. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao presente objeto, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante, do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 073/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário da SEMOB

GLAUCO OMAR CELLA
Representante Legal da Contratada

VISTO:
Thércia Francielle.
THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos Em Substituição
Portaria 033/GAB/PGM/2022

TESTEMUNHAS:

NOME: Aurens Marcio R. Botelho
CPF Nº 003.684.942-17
RG Nº 1052271

NOME: Guilherme Ritter Baldin
CPF Nº 001.250.112-37
RG Nº 873925